

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14ª AGE DO GDPAPE ORIENTAÇÕES

Este Anexo foi citado em “Observação”, no item 2 do Edital. Os itens 2.1 e 2.4 se referem a **informações** a serem passadas aos presentes. Os itens 2.2 e 2.3 se referem a **deliberações**.

Objetivando ampliar a votação, ela será feita de **duas** maneiras, somadas entre si: **por correspondência** (e-mail) e **presencial**. O resultado da votação resultará das somas dos votos recebidos em e-mails com os votos dos presentes à AGE.

Por quê as duas votações?

1. O porquê da votação referente à Proposta Alternativa do Fórum das Entidades:

O GDPAPE **discorda** da proposta alternativa do Fórum, pois ela passou a conter ilegalidades e incongruências, tornando-se mais lesiva aos beneficiários que o próprio PED de 2017. Por quê discordamos?

- a. Mantém a **separação das massas R e NR**. Defendemos a **fusão**, que aumenta a força do mutualismo e a saúde atuarial do PPSP. E não traz perversidade entre as submassas R e NR, ainda mais com a **Resolução CGPAR 25**, Art. 4º, alínea V;
- b. Apresenta os planos resultantes da proposta como **novos**. Defendemos alteração de regulamento **mantendo os planos PPSP**, para evitar a anulação das dívidas das patrocinadoras (que são relativas ao PPSP) e das ações ajuizadas relativas a essas dívidas;
- c. Propõe segregação dos Pré-70, desconsiderando ser essa categoria responsabilidade exclusiva das patrocinadoras, a quem cabe os encargos daqueles assistidos. O GDPAPE não concorda com a segregação dos Pré-70 nem com qualquer cobrança aos mesmos – sem onerar os Pós-70, mas sim as patrocinadoras.

2. O porquê da votação referente ao PP-3 (PP-3).

O GDPAPE vê ilegalidade e impropriedade na proposta da Petrobras, que, pelo evidente interesse da Companhia em aliviar-se de passivos e responsabilidades, empenha-se em disponibilizar esse plano tipo CD aos beneficiários (participantes e assistidos) o quanto antes, para que seja o único disponível para migração de quem hoje se sente ameaçado no PPSP (R ou NR), por um bom tempo. Mais: oferece a ‘isca’, o estímulo financeiro do adiantamento de 15% das reservas individuais de quem migrar, se assim o quiser.

Contudo, omite que o beneficiário, ao migrar, assume **todos os riscos**, financeiro e atuarial, do plano CD, para o **resto de sua vida**. Sem as garantias do plano BD (caso, do PPSP). E tem suas cotas do PED subtraídas **de uma só vez**, no próprio ato da migração. Nada podendo reclamar se, nos próximos anos, melhoria do desempenho da Petros acarrete algum superávit. E não mais contando com paridade com a patrocinadora.

O PP-3 é prejudicial aos beneficiários de tal forma que várias são as entidades a combatê-lo e propor o mesmo a seus associados.

3. Instruções gerais sobre a votação:

São duas votações: (a) para o caso da Proposta Alternativa do Fórum das entidades; (b) para o caso do PP-3;

O **voto** é a resposta, **em uma única palavra**, à seguinte pergunta:

a. Para o caso da Proposta Alternativa (Assunto 2.2 do Edital):

- **“VOCÊ APROVA QUE O GDPAPE ADOTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, A CRITÉRIO DA DIREÇÃO COLEGIADA E OUVIDAS AS ASSESSORIAS TÉCNICA E JURÍDICA, VISANDO A TORNAR TOTAL OU PARCIALMENTE NULA A PROPOSTA ALTERNATIVA DO FÓRUM DAS ENTIDADES?”**

b. Para o caso do PP-3 (Assunto 2.3 do Edital):

- **“VOCÊ APROVA QUE O GDPAPE ADOTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, A CRITÉRIO DA DIREÇÃO COLEGIADA E OUVIDAS AS ASSESSORIAS TÉCNICA E JURÍDICA, VISANDO A TORNAR TOTAL OU PARCIALMENTE NULO O PP-3?”**

4. Voto por correspondência (Estatuto do GDPAPE, Art.14, § 3º)

Logo após o envio do Edital e deste Anexo, será endereçado aos Afiliados um **e-mail** com as perguntas. O **voto por correspondência** deve vir na **resposta** a esse e-mail.

Seu e-mail de resposta deve ter **dois** votos, um para a Proposta Alternativa e outro para o PP-3. Só existem três possibilidades de voto: **“APROVO”**, **“NÃO APROVO”** ou **“ABSTENÇÃO”**. Não deve haver justificativas nem qualquer outro texto; apenas os votos.

Ao final do e-mail com o voto, cite seu nome. Não esqueça de garantir que o destinatário de seu e-mail é gdpape@gdpape.org (ao escolher “responder”, aparece esse destinatário).

Para que fique claro, sugestão de modelo para sua resposta:

```
<< 14ª AGE
proposta alternativa (item 2.2): “(seu voto)”
PP-3 (item 2.3): “(seu voto)”
(Nome)>>
- (fim do e-mail com o voto)
```

Importante: o prazo para resposta termina às **16h00min** do dia **31/07/2018**, véspera da AGE. Quem não votar nesse prazo não será contabilizado; não ará parte da votação por correspondência.

6. Voto presencial

Quem comparecer à AGE, dia 01/08/2019 às 13h30, no Clube de Engenharia, poderá votar, exceto os que já o tiverem feito por correspondência. Nesse caso, preencherá seus votos em uma cédula, com campos para os dois votos e para seu nome, que lhe será entregue na entrada, e recolhida durante a AGE. A cédula é para o controle dos votos. O nome é importante; não será incluída na contagem cédula não identificada.

Ao final da AGE, será anunciado o resultado da votação, consolidando-se as votações por correspondência e presencial.

Explicações pertinentes:

Estatuto do GDPAPE, Art. 14, § 3º: *“É admitida a manifestação dos Afiliados quites nas deliberações de uma Assembleia Geral por meio de voto por correspondência na forma estabelecida pela Direção Colegiada, recebido na sede do GDPAPE até as 16h00 do dia anterior ao da realização da Assembleia.”*

Assuntos para deliberação na AGE (envolvendo votações):

Assunto nº 2.2 da 14ª AGE do GDPAPE: *“Deliberação acerca dos procedimentos administrativos e judiciais que o GDPAPE deve assumir perante a Proposta Alternativa”. Em face do estágio atual da proposta do Fórum, em flagrante desacordo de quesitos fundamentais colocados pelo GDPAPE e com ilegalidades por nós observadas e acusadas, decisão acerca das medidas a serem tomadas pelo GDPAPE, nas esferas administrativa e judicial, em continuidade às aprovações da 10ª AGE, ocorrida em 25/09/2018 (Assunto 5) e da 13ª AGE, ocorrida em 14/06/2019 (Assunto 2).*

Assunto nº 2.3 da 14ª AGE do GDPAPE: *– “Deliberação acerca dos procedimentos administrativos e judiciais que o GDPAPE deve assumir perante a proposta PP-3 da Petrobras”. Em face da transferência total do risco para os beneficiários, da situação crítica a que foi levado o PPSP, coagindo a migração dos beneficiários e da possibilidade da coexistência de dois planos abertos durante um período, decisão acerca das medidas a tomar na proteção dos beneficiários do PPSP.*
